



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCF Nº 01/2020

**Regulamenta, em caráter excepcional, as realização das bancas de qualificação e defesa de mestrado e doutorado por meio de vídeo conferência no âmbito do PPGCF/UFS durante o período de isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19.**

**A coordenação do Programa de Pós-Graduação, no exercício das suas atribuições,**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 262/2020/GR, de 27 de março de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2020 que Dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 247 de 20 de Março de 2020 que dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, durante a ocorrência da Pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentar a realização das bancas de qualificação e defesa por meio de vídeo conferência, em caráter excepcional, por conta do isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19.

### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as disposições do Anexos desta Instrução Normativa.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa entram em vigor na presente data e terão validade exclusivamente durante o período de isolamento social oficializado pelas autoridades competentes.

São Cristóvão-SE, 16 de abril de 2020



## ANEXO I

### DAS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA

**Art.1º** As bancas de defesa ou qualificação devem ter data e banca aprovadas pelo colegiado do PPGCF ou, na impossibilidade de reunião, *ad referendum* pela coordenação do Programa.

**Art.2º** A realização da banca de defesa ou qualificação deverá ser gravada. Todos os membros da banca deverão atestar, antes do início da sessão, que estão cientes da gravação, bem como a autoriza.

**Art. 3º** Todos os membros da banca examinadora deverão receber o trabalho a ser avaliado e deverão elaborar o parecer por escrito (Anexo II/III). Após avaliação, deverão encaminhá-lo assinado ao presidente da Banca. Este parecer será anexado posteriormente a ata de defesa.

**Art.4º** A ata de defesa será elaborada pelo PPGCF, a qual deverá constar que a "A sessão pública de defesa foi realizada de forma virtual em razão das restrições impostas pela situação de emergência sanitária", e será encaminhada ao presidente da banca para a sessão de defesa.

**Art.5º** Após a sessão deliberativa, a ata de defesa deverá ser encaminhada pelo presidente da banca para todos os membros examinadores, bem como para o discente para assinatura.

**Art.6º** A ata assinada deverá digitalizada e encaminhada posteriormente pelo presidente da banca ao e-mail do PPGCF, para ciência e consolidação da nota no Sistema acadêmico.

**Art.7º** O presidente da banca e o discente serão responsáveis pela organização dos meios de videoconferência e de transmissão, bem como da gravação da sessão.

**§1** A gravação deverá ser encaminhada para o e-mail do PPGCF ou entregue posteriormente em mídia digital.



ANEXO II

MODELO PARECER DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO/TESE

Título:
Nome do(a) aluno(a):
Nome do(a) orientador(a):
Data da Defesa: ____/____/____
Examinador: ( ) Interno ( ) externo

**Parecer final:**

- ( ) APROVADA SEM A NECESSIDADE DE CORREÇÕES
- ( ) APROVADA COM MENORES CORREÇÕES
- ( ) APROVADA APÓS AS CORREÇÕES RECOMENDADAS PELA BANCA
- ( ) REPROVADA

**Comentários:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Avaliador



ANEXO III  
PARECER DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO /TESE

Nome do discente:
Título:
Data da defesa: ____/____/____
Orientador:
Examinador:

**Parecer final:**

- ( ) APROVADO  
( ) REPROVADO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do membro avaliador